REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 6 de agosto de 2020

I

Série

Número 148

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Portaria n.º 401/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no sítio das Romeiras, 1 andar, Estreito de Câmara de lobos, Câmara de Lobos, registado na IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/92/00, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 15.114,65.

Portaria n.º 402/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Saúde, n.º 24, São Pedro, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/93/00, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 18.232,88.

Portaria n.º 403/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada Monumental n.º 596, sitio da Vitoria, São Martinho, Funchal, registado na IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/94/00, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 18.232,88.

Portaria n.º 404/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Edifício Manumental Vista, bloco 1, 1.º andar, letra K, Ajuda, São Martinho, Funchal, registado na IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/96/00 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 15.119,79.

Portaria n.º 405/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Edifício Monumental Vista, 3.º andar, letra X, Ajuda, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/97/00, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 15.119,79.

Portaria n.º 406/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Complexo Habitacional da Ajuda Bloco A 4, caminho velho da Ajuda, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/208/02, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 20.301,81.

Portaria n.º 407/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Edifício H1, r/c, bloco B, Rua Dr. Pita, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/210/02, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 12.688,24.

Portaria n.º 408/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Travessa Manuel Alexandre n.º 4 A, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/373/06, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 14.786,54.

Portaria n.º 409/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho de São João, Edificio Quintinha de S. João III, fracção CJ, Bl. 9, Câmara de Lobos, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/475/09, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 16.321,20.

Portaria n.º 410/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada Dr. João Abel de Freitas, n.º 72, Imaculado Coração de Maria, Funchal, registado na IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/603/10, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 14.506,03.

Portaria n.º 411/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Largo S. Sebastião, n.º 2 - Edifício Pandemonium 1-F - Câmara de Lobos, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/615/10, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 11.030,89.

Portaria n.º 412/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua das Maravilhas, Apartamentos Ilhéus, n.º 1, 2.º D - S. Pedro, Funchal, registado na IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/644/11 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 18.238,24.

Portaria n.º 413/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho à Viana e Três Paus, entrada 95 casa n.º 2, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/649/13, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 11.033,55.

Portaria n.º 414/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Júlio Dinis n.º 33, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/651/13 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 16.550,32.

Portaria n.º 415/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua do Comboio n.º 18 E, Casa Q, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/652/13, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 23.721,79.

Portaria n.º 416/2020
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Estrada Dr. João Abel Freitas, n.º 23, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/653/13, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 14.730,95.

Portaria n.º 417/2020
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Nova da Quinta Deão n.º 39, 4.º D, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/654/13, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 14.417,16.

Portaria n.º 418/2020
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Bela de São Tiago n.º 44 B, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/655/13, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 16.918,10.

Portaria n.º 419/2020
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Carne Azeda n.º 55, R/C, Fracção B - I. C. de Maria, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/689/14, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 13.394,31.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Portaria n.º 401/2020

de 6 de agosto

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no sítio das Romeiras, 1 andar, Estreito de Câmara de lobos, Câmara de Lobos, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/92/00, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 15.114,65 (quinze mil, cento e catorze euros e sessenta e cinco cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

   Ano económico de 2020 ..... € 2.066,35;
   Ano económico de 2021 ..... € 5.008,83;
   Ano económico de 2022 ..... € 5.058,92;
   Ano económico de 2023 ..... € 2.980,55;

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira., EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 026, Classificação económica D.02.02.04.S0.00;

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 5 dias do mês de agosto de 2020.

PEL'O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Jorge Maria Abreu de Carvalho

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 402/2020

de 6 de agosto

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto

Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Saúde, n.º 24, São Pedro, Funchal, registado na IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/93/00, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 18.232,88 (dezoito mil, duzentos e trinta e dois euros e oitenta e oito cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

   Ano económico de 2020 ..... € 2.492,65;
   Ano económico de 2021 ..... € 6.042,18;
   Ano económico de 2022 ..... € 6.102,60;
   Ano económico de 2023 ..... € 3.595,45;

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira., EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 026, Classificação económica D.02.02.04.S0.00;

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 5 dias do mês de agosto de 2020.

PEL'O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Jorge Maria Abreu de Carvalho

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 403/2020

de 6 de agosto

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada Monumental n.º 596, sitio da Vitoria, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/94/00, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 18.232,88 (dezoito mil, duzentos e trinta e dois euros e oitenta e oito cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

   Ano económico de 2020 ..... € 2.492,65;
   Ano económico de 2021 ..... € 6.042,18;
   Ano económico de 2022 ..... € 6.102,60;
   Ano económico de 2023 ..... € 3.595,45;

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira., EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 026, Classificação económica D.02.02.04.S0.00;

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 5 dias do mês de agosto de 2020.

PEL'O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Jorge Maria Abreu de Carvalho

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 404/2020

de 6 de agosto

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Edifício Manumental Vista, bloco 1, 1.º andar, letra K, Ajuda, São

Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/96/00 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 15.119,79 (quinze mil, cento e dezanove euros e setenta e nove cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020 ..... € 1.893,03;
Ano económico de 2021 ..... € 5.008,80;
Ano económico de 2022 ..... € 5.058,88;
Ano económico de 2023 ..... € 3.159,08;

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira., EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 026, Classificação económica D.02.02.04.S0.00;

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 5 dias do mês de agosto de 2020.

PEL'O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Jorge Maria Abreu de Carvalho

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 405/2020

de 6 de agosto

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Edifício Monumental Vista, 3.º andar, letra X, Ajuda, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/97/00, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 15.119,79 (quinze mil, cento e dezanove euros e setenta e nove cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020 ..... € 1.893,03;
Ano económico de 2021 ..... € 5.008,80;
Ano económico de 2022 ..... € 5.058,88;
Ano económico de 2023 ..... € 3.159,08;

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira., EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 026, Classificação económica D.02.02.04.S0.00;

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 5 dias do mês de agosto de 2020.

PEL'O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Jorge Maria Abreu de Carvalho

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 406/2020

de 6 de agosto

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Complexo Habitacional da Ajuda Bloco A 4, caminho velho da Ajuda, São Martinho, Funchal, registado na IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/208/02, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 20.301,81 (vinte mil, trezentos e um euros e oitenta e um cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020 ..... € 2.577,77;
Ano económico de 2021 ..... € 6.725,82;
Ano económico de 2022 ..... € 6.793,08;
Ano económico de 2023 ..... € 4.205,14;

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira., EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 026, Classificação económica D.02.02.04.S0.00;

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 5 dias do mês de agosto de 2020.

PEL'O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Jorge Maria Abreu de Carvalho

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 407/2020

de 6 de agosto

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Edifício H1, r/c, bloco B, Rua Dr. Pita, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/210/02, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 12.688,24 (doze mil, seiscentos e oitenta e oito euros e vinte e quatro cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020 ..... € 1.532,45;
Ano económico de 2021 ..... € 4.202,73;
Ano económico de 2022 ..... € 4.244,75;
Ano económico de 2023 ..... € 2.708,31;

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira., EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 026, Classificação económica D.02.02.04.S0.00;

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 5 dias do mês de agosto de 2020.

PEL'O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Jorge Maria Abreu de Carvalho

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 408/2020

de 6 de agosto

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Travessa Manuel Alexandre n.º 4 A, Funchal, registado na IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/373/06, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 14.786,54 (catorze mil, setecentos e oitenta e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020 ..... € 1.720,47;
Ano económico de 2021 ..... € 4.897,09;
Ano económico de 2022 ..... € 4.946,06;
Ano económico de 2023 ..... € 3.222,92;

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira., EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01

00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 026, Classificação económica D.02.02.04.S0.00;

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 5 dias do mês de agosto de 2020.

PEL'O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Jorge Maria Abreu de Carvalho

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 409/2020

de 6 de agosto

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho de São João, Edificio Quintinha de S. João III, fracção CJ, Bl. 9, Câmara de Lobos, registado na IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/475/09, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 16.321,20 (dezasseis mil, trezentos e vinte e um euros e vinte cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

   Ano económico de 2020 ..... € 2.231,30;
   Ano económico de 2021 ..... € 5.408,67;
   Ano económico de 2022 ..... € 5.462,76;
   Ano económico de 2023 ..... € 3.218,47;

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira., EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 026, Classificação económica D.02.02.04.S0.00;

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 5 dias do mês de agosto de 2020.

PEL'O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Jorge Maria Abreu de Carvalho

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 410/2020

de 6 de agosto

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada Dr. João Abel de Freitas, n.º 72, Imaculado Coração de Maria, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/603/10, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 14.506,03 (catorze mil, quinhentos e seis euros e três cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

   Ano económico de 2020 ..... € 1.829,02;
   Ano económico de 2021 ..... € 4.805,60;
   Ano económico de 2022 ..... € 4.853,66;
   Ano económico de 2023 ..... € 3.017,75;

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira., EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 026, Classificação económica D.02.02.04.S0.00;

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 5 dias do mês de agosto de 2020.

PEL'O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Jorge Maria Abreu de Carvalho

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 411/2020

de 6 de agosto

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Largo S. Sebastião, n.º 2 - Edifício Pandemonium 1-F - Câmara de Lobos, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/615/10, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 11.030,89 (onze mil, trinta euros e oitenta e nove cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

   Ano económico de 2020 ..... € 1.410,38;
   Ano económico de 2021 ..... € 3.654,54;
   Ano económico de 2022 ..... € 3.691,09;
   Ano económico de 2023 ..... € 2.274,88;

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira., EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 026, Classificação económica D.02.02.04.S0.00;

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 5 dias do mês de agosto de 2020.

PEL'O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Jorge Maria Abreu de Carvalho

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 412/2020

de 6 de agosto

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua das Maravilhas, Apartamentos Ilhéus, n.º 1, 2.º D - S. Pedro, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/644/11 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 18.238,24 (dezoito mil, duzentos e trinta e oito euros e vinte e quatro cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

   Ano económico de 2020 ..... € 2.315,75;
   Ano económico de 2021 ..... € 6.042,18;
   Ano económico de 2022 ..... € 6.102,60;
   Ano económico de 2023 ..... € 3.777,71;

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira., EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 026, Classificação económica D.02.02.04.S0.00;

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 5 dias do mês de agosto de 2020.

PEL'O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Jorge Maria Abreu de Carvalho

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 413/2020

de 6 de agosto

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho à Viana e Três Paus, entrada 95 casa n.º 2, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/649/13, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 11.033,55 (onze mil, trinta e três euros e cinquenta e cinco cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

   Ano económico de 2020 ..... € 1.322,84;
   Ano económico de 2021 ..... € 3.654,54;
   Ano económico de 2022 ..... € 3.691,09;
   Ano económico de 2023 ..... € 2.365,08;

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira., EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 026, Classificação económica D.02.02.04.S0.00;

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 5 dias do mês de agosto de 2020.

PEL'O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Jorge Maria Abreu de Carvalho

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 414/2020

de 6 de agosto

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Júlio Dinis n.º 33, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/651/13 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 16.550,32 (dezasseis mil, quinhentos e cinquenta euros e trinta e dois cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

   Ano económico de 2020 ..... 1.984,26;
   Ano económico de 2021 ..... € 5.481,82;
   Ano económico de 2022 ..... € 5.536,63;
   Ano económico de 2023 ..... € 3.547,61;

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira., EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 026, Classificação económica D.02.02.04.S0.00;

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 5 dias do mês de agosto de 2020.

PEL'O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Jorge Maria Abreu de Carvalho

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 415/2020

de 6 de agosto

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da

Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua do Comboio n.º 18 E, Casa Q, Funchal, registado na IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/652/13, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 23.721,79 (vinte e três mil, setecentos e vinte e um euros e setenta e nove cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

   Ano económico de 2020 ..... € 2.844,07;
   Ano económico de 2021 ..... € 7.857,15;
   Ano económico de 2022 ..... € 7.935,73;
   Ano económico de 2023 ..... € 5.084,84;

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira., EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 026, Classificação económica D.02.02.04.S0.00;

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 5 dias do mês de agosto de 2020.

PEL'O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Jorge Maria Abreu de Carvalho

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 416/2020

de 6 de agosto

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Estrada Dr. João Abel Freitas, n.º 23, Funchal, registado na IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/653/13, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 14.730,95 (catorze mil, setecentos e trinta euros e noventa e cinco cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

   Ano económico de 2020 ..... € 1.740,07;
   Ano económico de 2021 ..... € 4.878,94;
   Ano económico de 2022 ..... € 4.927,73;
   Ano económico de 2023 ..... € 3.184,21;

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira., EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 026, Classificação económica D.02.02.04.S0.00;

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 5 dias do mês de agosto de 2020.

PEL'O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Jorge Maria Abreu de Carvalho

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 417/2020

de 6 de agosto

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Nova da Quinta Deão n.º 39, 4.º D, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/654/13, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 14.417,16 (catorze mil, quatrocentos e dezassete euros e dezasseis cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

   Ano económico de 2020 ..... € 1.728,51;
   Ano económico de 2021 ..... € 4.775,27;
   Ano económico de 2022 ..... € 4.823,02;
   Ano económico de 2023 ..... € 3.090,36;

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira., EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 026, Classificação económica D.02.02.04.S0.00;

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 5 dias do mês de agosto de 2020.

PEL'O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Jorge Maria Abreu de Carvalho

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 418/2020

de 6 de agosto

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Bela de São Tiago n.º 44 B, Funchal, registado na IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/655/13, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 16.918,10 (dezasseis mil, novecentos e dezoito euros e dez cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

   Ano económico de 2020 ..... € 2.028,36;
   Ano económico de 2021 ..... € 5.603,64;
   Ano económico de 2022 ..... € 5.659,66;
   Ano económico de 2023 ..... € 3.626,44;

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira., EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 026, Classificação económica D.02.02.04.S0.00;

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 5 dias do mês de agosto de 2020.

PEL'O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Jorge Maria Abreu de Carvalho

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 419/2020

de 6 de agosto

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Carne Azeda n.º 55, R/C, Fracção B - I. C. de Maria, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/689/14, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 13.394,31 (treze mil, trezentos e noventa e quatro euros e trinta e um cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020 ..... € 1.546,63;
Ano económico de 2021 ..... € 4.435,89;
Ano económico de 2022 ..... € 4.480,24;
Ano económico de 2023 ..... € 2.931,55;

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira., EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 026, Classificação económica D.02.02.04.S0.00;

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 5 dias do mês de agosto de 2020.

PEL'O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Jorge Maria Abreu de Carvalho

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Publica e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Gabinete do Jornal Oficial
IMPRESSÃO Gabinete do Jornal Oficial
DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

Preço deste número: € 4,26 (IVA incluído)